

**PORTARIA Nº 032
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Designa Comissão Permanente de Licitação -
CPL, para conduzir as licitações no âmbito do
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, CPF nº 982.138.065-49 – Presidente;
- II – **DAYANE GUIMARÃES COSTA SANTOS**– CPF Nº 018.558.195-11 - Secretária;
- III – **HILDEGARDA SILVEIRA CARLOS**, CPF nº 589.642.825-15 – Membro.

§ **Primeiro** – Nas ausências e impedimentos da Presidente, será a mesma substituída pelo Secretária, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da Presidente.

§ **Segundo** – Designar Maria Hortência Sousa Santos, Tamyres Lima dos Santos e Davila Soares Costa Silveira, para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

Art. 2º - A Presidente, ou seu substituto, ficam autorizadas a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 30%(trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 21º, do Decreto Municipal nº 018/2009.

Art. 4º – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano. revogando-se as disposições em contrário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 20 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Danilo Alves de Carvalho
Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Ana Luiza Silva de Carvalho
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

CIENTE:

Membros Titulares:

Maria Valdilene de Jesus Santos
MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS

Dayane Guimarães Costa Santos
DAYANE GUIMARÃES COSTA SANTOS

Hildegarda Silveira Carlos
HILDEGARDA SILVEIRA CARLOS

Membros Suplentes:

Maria Hortência Sousa Santos
MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS

Tamyres Lima dos Santos
TAMYRES LIMA DOS SANTOS

Dávila Soares Costa Silveira
DÁVILA SOARES COSTA SILVEIRA